



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO E DE SÃO JOÃO DO SOUTO

Município de Braga

ASSUNTO: COVID-19 - Calendário do IRS não sofre alterações

A entrega da declaração de IRS referente ao ano fiscal de 2019 **começou no dia 1 de abril e termina a 30 de junho de 2020**. Estes prazos continuam válidos, mesmo estando o país a enfrentar um período de emergência de saúde pública devido à COVID-19.

Fonte oficial do Ministério das Finanças confirmou que o calendário do IRS mantém-se inalterado, até porque a entrega da declaração de rendimentos é feita exclusivamente online, não havendo, por isso, quaisquer impedimentos para a sua realização.

Aliás, de acordo com a mesma fonte, “o calendário fiscal de 2020 mantém-se, com exceção das obrigações em sede de IRC prorrogadas em 9 de março, estando o calendário fiscal do segundo trimestre relativo às obrigações de pagamento em vigor nos restantes impostos com as adaptações anunciadas pelo Governo”.

Recorde-se que quem não entregar o IRS na data prevista terá de se sujeitar ao pagamento de coimas. **A multa mais leve vai dos 25€ (atrasos até um mês) aos 37,50€ (atrasos superiores a um mês)**. Se o contribuinte não pagar a multa com brevidade, as penalizações serão mais pesadas – começam nos 150€ e ainda se lhes soma os encargos de todo o processo.

A JUNTA DE FREGUESIA,